

RELATÓRIO DO ANOTADOR

Policimento compareceu: SIM () NÃO (X) / Houve segurança identificado: SIM (X) NÃO ()
Houve rep. indicado pela Federação: SIM () NÃO (X) / Houve atraso no início: SIM () NÃO (X) / No reinício: SIM () NÃO (X)

EM AMBOS OS PERÍODOS CITAR OS MINUTOS

Item ① A equipe Heliópolis A.C. apresentou como representante a Sra. Renata Amorim Malafaia Benfim, RG 20.385.489-0.

Item ② A equipe Heliópolis A.C. apresentou como seguranças o Sr. Adriano da Silva, CPF 331.585.277-99.

Item ③ Aos 24:08 minutos do jogo foi expulso da partida pelo árbitro principal, o atleta de número 1, Sr. Luiz Candido da Costa da equipe Ferroviário da Vila, com um cartão vermelho direto.

Item ④ A partida foi interrompida, pelo árbitro principal aos 24:08 minutos do jogo com placar 03 x 03 para a equipe Ferroviário da Vila, em virtude da equipe Ferroviário da Vila não possuir goleiro reserva e não possuir camisa para goleiro linha nas numerações dos atletas que estavam relacionados para a realização da partida.

Item ⑤ Segue o relatório do árbitro.

Rio, 16 / Julho

1 2023

Raquel Pereira Maia
ASSINATURA

RESOLUÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA